Lei nº 212 de 04 de Novembro de 1976

Dispõe sobre Doação de Terreno urbano

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno urbano constante do Lote de nº 07 (sete) da quadra nº 24 (vinte e quatro), nesta cidade, situado à Rua Uruçuia com Bernardo da Costa com a área total de 499.50m2. (quatrocentos e noventa e nove metros quadrados, e cinquenta cms quadrados), para a Senhora Laurinda Pereira Soares.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades o que o conhecimento e Execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos 19 de Novembro de 1976.

Salustiano Rodrigues Santana Prefeito

Assinado

Salustiano Rodrigues Santana
Prefeito Municipal